



GABINETE DO VEREADOR CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA SILVA
WhatsApp: (87) 99210-7386 - E-mail: vereadordeadabarriguda@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 158/2025

Apela ao Poder Executivo Municipal para adoção das medidas administrativas necessárias à efetiva aplicação da Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre o exercício da atividade de Condutor de Ambulância, garantindo o devido enquadramento funcional, a valorização profissional e a adequação da estrutura administrativa do Município de Sanharó.

O VEREADOR CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA SILVA (DEA DA BARRIGUDA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário a presente MOÇÃO DE APELO, nos seguintes termos:

Considerando que a Lei Federal nº 15.250/2025, sancionada pelo Presidente da República em 3 de novembro de 2025, reconhece e regulamenta a atividade de Condutor de Ambulância, estabelecendo atribuições específicas, requisitos mínimos e enquadramento legal desses profissionais como trabalhadores da área da saúde;

Considerando que o art. 4º da referida Lei reconhece expressamente os condutores de ambulância como profissionais de saúde, para fins de acumulação de cargos e exercício funcional, reforçando a importância e o caráter essencial de suas atribuições no sistema público de urgência e emergência;

Considerando que esses profissionais desempenham papel indispensável no atendimento pré-hospitalar e no transporte de pacientes em condições críticas, atuando sob forte pressão e riscos diversos, o que demanda reconhecimento, valorização e condições dignas de trabalho;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal promover a adequação administrativa necessária para o cumprimento da lei, especialmente no que se refere à criação e regulamentação do cargo de Condutor de Ambulância no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como à capacitação e ao enquadramento funcional dos profissionais atualmente em exercício;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Sanharó, por meio desta Moção de Apelo, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Senhora Secretária Municipal de Saúde que adotem, com a devida urgência, as medidas administrativas e legais necessárias à efetiva implementação da Lei Federal nº 15.250/2025, assegurando:

- O enquadramento dos servidores que já exercem a função de condutor de ambulância;



- A criação formal do cargo no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município;
- O reconhecimento das atribuições e adicionais de insalubridade e periculosidade correspondentes;
- A oferta de cursos de capacitação e reciclagem periódica, conforme previsto na legislação federal.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por objetivo promover o cumprimento efetivo da Lei Federal nº 15.250/2025, que regulamenta e valoriza a atividade de Condutor de Ambulância, reconhecendo sua essencialidade no sistema público de saúde.

Tais profissionais atuam em situações de emergência, salvando vidas diariamente, muitas vezes sem o devido reconhecimento e amparo legal. Agora, com a sanção da Lei Federal, é dever dos municípios adequar seus quadros funcionais e assegurar que esses trabalhadores sejam devidamente enquadrados e valorizados conforme as normas nacionais.

A adoção dessas medidas representa não apenas o respeito à legislação federal, mas também um gesto de justiça, dignidade e valorização humana para com aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público de saúde.

Sanharó, Sala da Sessões, 12 de novembro de 2025.

Atenciosamente;

Carlos Alexandre Almeida Silva
Vereador